Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.797

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.946.2010-60-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo de Reaparelhamento Policial –

FUREPOL – SESP, exercício de 2009.

RESPONSÁVEL: Senhora Márcia Regina de Souza Pereira

RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro

Prestação de Contas. Fundo de Reaparelhamento Policial – FUREPOL – SESP. Ausência do nome do profissional da área contábil no rol dos responsáveis. Divergência de informações entre o Demonstrativo das Licitações Realizadas com a Relação de Bens Adquiridos no exercício. Regularidade com ressalva. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima

identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com o voto de desempate do Conselheiro-Presidente, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas do Fundo de Reaparelhamento Policial – FUREPOL – SESP, exercício orçamentário e financeiro de 2009, de responsabilidade da Senhora Márcia Regina de Souza Pereira, Secretária de Estado à época, com fulcro no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como a ressalva: a) a ausência do nome do profissional da área contábil no rol dos responsáveis, conforme determina o inciso II, do Anexo VII da Resolução TCE/AC nº 062/2008; e b) a divergência de informações entre o Demonstrativo das Licitações Realizadas com a Relação de Bens Adquiridos no exercício. Vencidos em parte os Conselheiros Antônio Jorge Malheiro, Antonio Cristovão Correia de Messias e a Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo que votaram pela exclusão da 2ª ressalva. Após as formalidades de arquivamento estilo, pelo

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 21 de junho de 2012

> > Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO
> > Presidente do TCE/ACRE

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Av. Ceará, 2994, Bairro 7° BEC – Rio Branco – Acre, CEP 69.918-111 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE